

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Criada pela Lei Complementar 044, de 15/12/04 - CNPJ. 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 010, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

"Dispõe sobre a atualização da taxa de consumo de água e prestação de serviços"

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o IPCA constatou desde janeiro a dezembro de 2.012, uma inflação de **5,84%** (cinco vírgula oitenta e quatro por cento);

DECRETA:

Art. 1º A taxa de consumo de água de 00 até 15m³ a partir de **janeiro de 2.013**, passa a ser cobrado da seguinte forma:

Consumo Residencial	R\$ 11,96
Consumo Comercial e Industrial	R\$ 19,50
Consumo de Entidades	R\$ 11,96
Consumo de Poços Comerciais	R\$ 19,50

Art. 2º A taxa de consumo de água acima de 15m³ será cobrado de acordo com a tabela abaixo:

	Faixa Consumo	Residencial	Comercial	Entidades	Poço Comercial
I	de 16 a 20m ³	R\$ 1,24	R\$ 1,61	R\$ 1,24	R\$ 1,61
II	de 21 a 30m ³	R\$ 1,73	R\$ 2,28	R\$ 1,73	R\$ 2,28
III	de 31 a 50m ³	R\$ 2,48	R\$ 3,22	R\$ 2,48	R\$ 3,22
IV	de 51 a 80m ³	R\$ 3,46	R\$ 4,50	R\$ 3,46	R\$ 4,50
V	mais de 80m ³	R\$ 4,85	R\$ 6,32	R\$ 4,85	R\$ 6,32

Art. 3º Outros serviços prestados pela Divisão de Água e Esgoto DAE, obedecerão a seguinte tabela:

Ligação de água	Via pavimentada com asfalto	R\$ 167,77
Ligação de água	Via pavimentada com pedras	R\$ 107,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Criada pela Lei Complementar 044, de 15/12/04 - CNPJ. 46.476.131/0001-40

Ligação de água	Via não pavimentada	R\$ 82,97
Ligação de esgoto	Via pavimentada com asfalto	R\$ 132,39
Ligação de esgoto	Via pavimentada com pedras	R\$ 95,34
Ligação de esgoto	Via não pavimentada	R\$ 67,08
Restauração de Lig. de água	Via pavimentada com asfalto	R\$ 167,77
Restauração de Lig. de água	Via pavimentada com pedras	R\$ 107,71
Restauração de Lig. de água	Via não pavimentada	R\$ 82,97
Modificação de cavalete		R\$ 72,37
Desmembramento de ligação de água		R\$ 72,37
Reparo de cavalete		R\$ 35,30
Instalação de hidrômetro no cód. 05		R\$ 35,30
Reabertura na ligação de água		R\$ 24,68
Carta de Habilitação (Pedreiro)		R\$ 12,33
Expediente		R\$ 12,33
Ligação de esgoto interna		R\$ 12,33
Ligação de água interna		R\$ 35,30
Emissão de 2 ² via		R\$ 7,02
Emolumento		R\$ 3,15
Viagem de água c/ carro tanque + R\$ 2,49 p/ Km rodado		R\$ 47,67
Desobstrução de esgoto interno c/ Carro. Tanque		R\$ 33,52
Ligação de água e esgoto req. juntos para o mesmo local via asfalto		R\$ 263,10
Ligação de água e esgoto req. juntos para o mesmo local via pedras		R\$ 167,77
Ligação de água e esgoto req. juntos para o mesmo local via terra.		R\$ 120,04
Interligação de rede de água de loteamentos às do município p/ m ²		R\$ 0.09447
Troca de registros em cavaletes de água		R\$ 7,02
Corte no fornecimento de água (Corte na Rua)		R\$ 167,77
Mão-de-obra para subst. de Hidrômetro		R\$ 12,33
Corte no fornecimento efet. No cavalete c/ dispositivo p/ pressão (OB)		R\$ 38,81
Taxa de Aferição de Hid		R\$ 21,15
Taxa de emissão de certidão em geral		R\$ 42,37
Violação de Lacre		R\$ 125,36
Violação de Hidrômetro		R\$ 125,36
Multa de difícil acesso		R\$ 125,36

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.013.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 15 de janeiro de 2.013.

Jorge Duran Gonzalez
Prefeito Municipal